



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de setembro de 2013

I

Série

Número 131

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 93/2013

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à elaboração do Estudo sobre as vulnerabilidades e respostas para as alterações climáticas no Arquipélago da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 94/2013

Altera a Portaria n.º 31/2013, de 24 de abril, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa dos Estabelecimentos integrados, denominados por Bela Vista, Santa Isabel, Vale Formoso e Vila Mar, sob administração direta do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 93/2013**

De 23 de setembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à elaboração do Estudo sobre as vulnerabilidades e respostas para as alterações climáticas no Arquipélago da Madeira

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes à “Elaboração do Estudo sobre as vulnerabilidades e respostas para as alterações climáticas no Arquipélago da Madeira” ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013 19.800,00 €;
Ano Económico de 2014 200.200,00 €.

2. A despesa em causa tem a seguinte classificação orçamental: Classificação económica D.02.02.14.00.00.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 94/2013**

De 23 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 31/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 24 de abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. A Portaria n.º 31/2013, de 24 de abril, passa a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa dos Estabelecimentos integrados, denominados por Bela Vista, Santa Isabel, Vale Formoso e Vila Mar, sob administração direta do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no valor global de 687.962,88€, com inclusão do IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013	66.536,57€
Ano Económico de 2014	229.111,72€
Ano Económico de 2015	229.111,72€
Ano Económico de 2016	163.202,87€
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo DA113004, económica D.02.02.02, do orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.”

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 30 dias de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, Manuel António Rodrigues Correia

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)